



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.078/2014 -

AUTORIZA ENTREGAR EM DAÇÃO EM PAGAMENTO OU ALIENAR BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar como dação em pagamento na aquisição de outros bens novos ou, proceder alienação mediante leilão público, do bem a seguir descrito:

a) Uma ESP/CAMINHONE/AMBULANCIA, marca/modelo FIAT/DUCATO VIATURE A 15, ano de fabricação 2003, ano e modelo 2004, chassi 93W231F1141013328, patrimônio 1309;

Parágrafo Único. O preço mínimo do bem referido no “caput” deste artigo será estipulado mediante prévia avaliação da Comissão a ser constituída de acordo com a legislação vigente, que servirão tanto para dação em pagamento como para alienação em leilão público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 04 a 19 de fevereiro de 2014.